



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### **Termo de Doação 31/2024 /SEAPA**

Processo: 202317647004047

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Rubiataba - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### **DO DOADOR**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### **DO DONATÁRIO**

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.382.836/0001-23 com sede administrativa na Av. Caraiba n. 385 - Setor Bela Vista - Rubiataba - GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Weber Sivirino da Costa**, portador do CPF nº 284.711.948-56 e C.I nº 3655520 2ª Via PC/GO, residente e domiciliado em Rubiataba- GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647004047, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos artigos 189, 190, 193, da Lei federal nº 14.133, de 2021, nos parágrafos 2º e 3º do art. 2º do Decreto estadual nº 10.240, de 2023, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal e suas alterações, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 52713634), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título onerosa de **01 (uma) Motoniveladora, 01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Plaina Agrícola e 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S**, objetos do Termo de Cessão de Uso nº 154/2019 e **01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB**, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 015/2020, relacionados na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE	RENAVAM	PLACA	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 97/2023 (SEI nº 55140523)
1	154/2019 (SEI 52713657)	MOTONIVELADORA - CASE 845B CAB -	2018	1836191	HBZN0845JJAF07129 / NJAF07129	-	-	85458 (SEI 52713646)	R\$ 160.600,00
2									
3		TRATOR JOHN DEERE 5075E	2018	1836228	1BM5075ECJ4006312	-	-	232635 (SEI 52713650)	R\$ 81.653,91
4		PLAINA AGRÍCOLA PCAL400 S-MASTER	2018	1836229	20186931	-	-	232635 (SEI 52713650)	R\$ 20.562,50
5		CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S	2018/2019	1842757	9BFYEB2B4KBS74460 / 006074460	01177870271	PRQ7498	156.340 (SEI 52713652)	R\$ 131.473,39
6	015/2020 (SEI 52713658)	RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB	2019	1934776	HBZN580NKKAH20916 / NKAH20916	-	-	93333 (SEI 52713653)	R\$ 122.473,69

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor Total atualizado da presente doação é de R\$ 516.763,49 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 97/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 55140523).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 06/2018-SED no Processo nº 201814304002186 e do pregão eletrônico nº 010/2018-SED no processo nº 201814304001685, conforme as Notas Fiscais nºs **85458, 232635, 156340 e 93333**, com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Os Bens remanescentes do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a serem doados ao DONATÁRIO, deverão ser destinados exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO os Bens móveis relacionados na Cláusula Primeira deste Termo.

#### II – DO DONATÁRIO:

a) Utilizar os Bens, observando com rigor, a destinação, conforme **Planos de Trabalho (SEI nº 52713660) e (SEI nº 52713661)**, pactuados nos **Termos de Cessão de Uso nºs 154/2019 (SEI nº 52713657) e 015/2020 (SEI nº 52713658)**

b) Realizar a transferência de propriedade dos bens perante do DETRAN/GO, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Termo;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes nos **Termos de Cessão de Uso nº 154/2019 e 015/2020 e Planos de Trabalho pactuados.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descritos na Cláusula Primeira, conforme **Termos de Entrega e Recebimento assinados (SEI nº 52713691) e (SEI nº 52713692).**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a conseqüente devolução dos bens ao DOADOR.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.**

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**WEBER SIVIRINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Rubiataba- GO



Documento assinado eletronicamente por **Weber Sivirino da Costa, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 07/02/2024, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55908946** e o código CRC **62440D1B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647004047



SEI 55908946